

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.740, DE 25 DE AGOSTO DE 1977

Cria Comissariado de Polícia Especial na Vila de Marudá, Município de Marapanim e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado um Comissariado de Polícia Especial na Vila de Marudá, Município de Marapanim.

Art. 2º - Com lotação no Comissariado Especial a que se refere o artigo anterior, é criado, no Quadro de Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, um (1) cargo, de provimento em comissão, de Comissário de Polícia Especial do Interior, Símbolo CC-21, a ser provido na forma da Legislação em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignada à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 23.594, DE 31/08/1977